

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 7.800, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a implantar *campus* do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no Município de São Paulo do Potengi - RN

**Autor:** Senado Federal

**Relatora:** Deputada Sandra Rosado

### I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público o projeto de lei em epígrafe, originário do Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a implantar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Município de São Paulo do Potengi.

Após a manifestação deste colegiado, a proposição será apreciada, também sob a ótica do mérito, pela Comissão de Educação e Cultura. Deverão pronunciar-se, em sequência, a Comissão de Finanças e Tributação, quanto à adequação orçamentária e financeira do projeto, e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foram oferecidas emendas no decorrer do prazo regimental, ora já encerrado.

## II - VOTO DA RELATORA

Creio haver consenso no âmbito desta Comissão quanto à carência de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho brasileiro. Essa deficiência pode ser imputada, em grande parte, à omissão do poder público, que não foi capaz de ampliar, ao longo do tempo, a oferta de vagas nas redes públicas de instituições de ensino voltadas à educação profissional e tecnológica. Esse quadro vem sendo paulatinamente revertido nos últimos anos, com a expressiva expansão das matrículas nas escolas públicas de ensino técnico. Na esfera federal, o número de matrículas na educação profissional passou de 109.777, em 2007, para 165.355, em 2010, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, caracterizando uma ampliação superior a 50% em apenas três anos.

Apesar disso, ainda existem muitas regiões onde a oferta de vagas nas instituições públicas voltadas à educação profissional é insuficiente para atender à crescente demanda, razão pela qual se faz necessária a ação do governo federal. Assim, com o intuito de contribuir com a política de valorização do ensino profissional que vem sendo empreendida pelo Poder Executivo, propõe o Senado Federal a implantação de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Município de São Paulo do Potengi. Conforme argumenta a Senadora Rosalba Ciarlini na justificção do projeto, trata-se de Município situado na microrregião Agreste Potiguar, a partir do qual poderia ser atendida uma população de cerca de 70 mil habitantes da Subzona do Potengi.

A implantação do almejado *campus* propiciaria à juventude local oportunidade ímpar de acesso a um ensino de qualidade, voltado para a realidade do mercado de trabalho local. Entendo, por esse motivo, que o projeto merece ser aprovado, no que concerne ao mérito, independentemente do juízo que venham a fazer, quanto aos aspectos sob sua competência, as demais Comissões que haverão de oportunamente emitir seus pareceres.

Voto, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.800, de 2010.

Sala da Comissão, em        de        de 2011.

Deputada SANDRA ROSADO  
Relatora